



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

LEI Nº530, DE 13 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR ACORDO JUDICIAL COM SERVIDORES MUNICIPAIS ESPECÍFICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Município autorizado a firmar, acordo judicial nos autos do processo 0045190-13.2015.8.13.0134, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Caratinga - MG, movido por KÊNIA FRANCO DA SILVEIRA e nos autos de número 0143177-49.2015.8.13.0134, em tramite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Caratinga-MG, movido por KEILA ALVES DA SILVA LOPES.

Art. 2º. O acordo de que trata o artigo anterior consistirá no pagamento, pelo Município, da quantia de R\$18.764,21 (dezoito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) à KÊNIA FRANCO DA SILVEIRA, em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R\$1.876,42 (um mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) cada, e pagamento, pelo Município, da quantia de R\$20.386,08 (vinte mil, trezentos e oitenta e seis reais e oito centavos) à KEILA ALVES DA SILVA LOPES, em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.038,60 (dois mil, trinta e oito reais e sessenta centavos) cada.

§ 1º. No valor das parcelas não incidirão correção monetária e/ou juros.

§ 2º. Na hipótese da sentença que homologar o acordo fixar honorários de sucumbência para os advogados das partes, fica o Município autorizado a proceder ao pagamento do valor respectivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento municipal.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alegre, 13 de junho de 2018


Neudmar Ferreira Campos
Prefeito Municipal

SANCIONADO
Em: 15 / 06 / 2018